



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO NA JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA _____

TRANSPORTES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1º CICLO, e PRÉ ESCOLAR E PESSOAL NÃO DOCENTE DE APOIO AOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ – ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

No dia _____ do mês _____ de dois mil e vinte _____, na Câmara Municipal de Castelo Branco, perante mim, Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, servindo de oficial público, nos termos do despacho do Presidente da Câmara de ----- de ----- de 202-, compareceram os outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Leopoldo Martins Rodrigues**, portador do cartão de cidadão n.º 06562233 2ZY4, válido até 2028/01/25, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 143 530, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO OUTORGANTE: _____, titular do Cartão de Cidadão número _____ válido até _____ em representação da Junta de Freguesia de _____, pessoa coletiva número _____, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia de _____, com sede em _____.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, bem como a qualidade e suficiência de poderes para este ato, por conhecimento pessoal.



Verifiquei a identidade do segundo outorgante em face da exibição do seu Cartão de Cidadão e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela ata da sessão de instalação da Assembleia de Freguesia de _____ realizada em _____

Considerando que:

1 - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

2 - O **MUNICÍPIO**, por força do disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria transportes e de ação social escolar, designadamente transportes escolares, alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido nas alínea gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho n.º _____, de _____, igualmente do Ministério da Educação;

3 - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

4 - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as competências no domínio do desenvolvimento dos transportes e das refeições no âmbito da educação pré-escolar, ficam melhor acauteladas se delegadas nas freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas;



5- Que a concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal;

6 - Por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do art.º 16º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Castelo Branco preparou com a Junta de Freguesia de _____ o presente contrato de delegação de competências;

Entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, é celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de _____, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião de _____, pela Assembleia de Freguesia de _____ em sessão de _____, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de _____;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** para assegurar os transportes escolares, o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo da freguesia.

Cláusula 2ª

Competências da Freguesia

No âmbito do presente contrato, a **FREGUESIA** compromete-se, em articulação com o respetivo agrupamento de escolas, a assegurar os transportes escolares, as refeições às crianças do pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo da freguesia, os recursos humanos necessários ao acompanhamento e vigilância das crianças no período de almoço e, no que



respeita ao pré-escolar, no prolongamento de horário antes e após o início das atividades letivas.

Cláusula 3ª

(Recursos financeiros)

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 2ª, é concedida, pelo **MUNICÍPIO** à **FREGUESIA**, uma verba anual, no valor de € _____ para as componentes referentes às refeições das crianças do pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo, transportes escolares e apoio à família, referentes ao ano escolar 2024/20245 e 1º período do ano escolar 2025/2026.

2 - O montante das verbas a conceder, será objeto de acertos financeiros tendo por base o número de crianças que efetivamente utilizaram os transportes escolares, que frequentaram as atividades e o número de refeições efetivamente servidas, consoante a situação a que respeitar, em conformidade com o mapa anexo a este contrato e que dele faz parte integrante, onde constam, discriminados, os montantes a transferir por conta de cada uma das competências ora delegadas.

Cláusula 4ª

Recursos humanos

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 5ª

Recursos patrimoniais

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

Cláusula 6ª

Execução e avaliação do contrato



A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo **MUNICÍPIO** que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a **FREGUESIA**, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

Cláusula 7ª

Prazo

O presente contrato é válido por um ano, tem

o seu início em 1 de Janeiro de 2024 e termina em 31 de Dezembro de 2026.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Incumprimento do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato constitui justa causa de resolução para qualquer uma das partes.

Cláusula 10ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento número _____ correspondendo-lhe a requisição externa de despesa com o compromisso número _____, respetivamente.

Cláusula 11ª

Disposições legais aplicáveis

Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão: **a)** o respetivo clausulado e o estabelecido no Anexo I; **b)** a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

Arquiva-se no maço de documentos:



- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) Os mencionados Mapas contendo as verbas a transferir para a **freguesia de** _____;
- c) Os identificados documentos de compromisso.

Pelo segundo outorgante foram exibidas:

- a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida _____ pelo 2ª Serviço de Finanças de Castelo Branco;
- b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, conforme declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara,

Presidente da Junta / União de Freguesia _____

QUADRO ANEXO

N.ºs Funcionários	Pessoal Pré-Escolar	Transportes	Refeições Pré-Escolar	Refeições 1º Ciclo	VALOR TOTAL A TRANSFERIR

O Oficial Público,

